



Ofício N° 0450/2022/GAB/SMP

Cuiabá, 07 de julho de 2022.

Ilmo. Sra.
ELLAINE CRISTINA FERREIRA MENDES
Secretária Municipal de Gestão

Assunto: Impacto Orçamentário-Financeiro

Processo: MVP: 066.706/2022

Senhora Secretária,

Em resposta ao ofício n° 595/2022/SMGE, encaminho o processo MVP 066.706/2022 com a estimativa de cálculo do impacto orçamentário-financeiro para o concurso da Secretaria Municipal de Saúde em anexo.

Entretanto, cabe aqui uma observação: o impacto é calculado levando em conta a diferença entre o valor da proposta apresentada menos o valor atual. E, por se tratar de concursos público pra suprimimento de vagas já criadas em Lei e atualmente ocupadas por pessoal contratado, é imprecindível que seja informado o montante das remunerações de pessoal que serão distratados, além do montante do pessoal que serão efetivados pelo presente concurso. Dessa forma, não havendo informação suficiente no processo para calculo do impacto da diferença orinunda da troca de vínculos, segue o impacto calculado, considerando que o presente concurso apenas vai acrescer os gastos com pessoal atualmente realizado.

Atenciosamente,

EDER GALICIANI
Secretário Municipal de Planejamento

CONCURSO PÚBLICO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							
MÊS	2022'	2023		2024		2025	
	VALOR ATUAL	VALOR PROPOSTO	IMPACTO	PREVISTO	IMPACTO	PREVISTO	IMPACTO
JAN	-	10.190.711,89	10.190.711,89	10.608.531,07	417.819,19	11.043.480,85	339.472,99
FEV	-	10.190.711,89	10.190.711,89	10.608.531,07	417.819,19	11.043.480,85	339.472,99
MAR	-	10.190.711,89	10.190.711,89	10.608.531,07	417.819,19	11.043.480,85	339.472,99
ABR	-	10.190.711,89	10.190.711,89	10.608.531,07	417.819,19	11.043.480,85	339.472,99
MAI	-	10.190.711,89	10.190.711,89	10.608.531,07	417.819,19	11.043.480,85	339.472,99
JUN	-	10.190.711,89	10.190.711,89	10.608.531,07	417.819,19	11.043.480,85	339.472,99
JUL	-	10.190.711,89	10.190.711,89	10.608.531,07	417.819,19	11.043.480,85	339.472,99
AGO	-	10.190.711,89	10.190.711,89	10.608.531,07	417.819,19	11.043.480,85	339.472,99
SET	-	10.190.711,89	10.190.711,89	10.608.531,07	417.819,19	11.043.480,85	339.472,99
OUT	-	10.190.711,89	10.190.711,89	10.608.531,07	417.819,19	11.043.480,85	339.472,99
NOV	-	10.190.711,89	10.190.711,89	10.608.531,07	417.819,19	11.043.480,85	339.472,99
DEZ	-	10.190.711,89	10.190.711,89	10.608.531,07	417.819,19	11.043.480,85	339.472,99
ANO	-	122.288.542,65	122.288.542,65	127.302.372,90	5.013.830,25	132.521.770,19	4.073.675,93
			100,00%		4,10%		3,20%

Impacto Financeiro acumulado	2022	2023	2024	Acumulado
Valor Proposto + RGA	122.288.542,65	131.937.108,67	137.346.530,12	391.572.181,44
Valor Atual + RGA	-	-	-	-
Diferença	122.288.542,65	131.937.108,67	137.346.530,12	391.572.181,44
				100,00%

LOA 2022 - Limite das despesas com Pessoal e Encargos Sociais (Orçamento Fiscal e da Seguridade Social)	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR
I. TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL PREVISTA NA LOA 2022	1.550.788.719
II. RECEITA CORRENTE LÍQUIDA PREVISTA NA LOA 2022	3.195.077.039
III. % do TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL sobre a RCL (I / II)	48,54%
LIMITE LEGAL (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <60%>	1.917.046.223
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - <95%>	1.821.193.912
IV. VALOR DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO	122.288.542,65
V. TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL APÓS A IMPLEMENTAÇÃO DA LEI (I + IV)	1.673.077.261,65
VI. % do TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL sobre a RCL (V / II)	52,36%

PREVISÃO DE INFLAÇÃO - 2022*	7,89%
PREVISÃO DE INFLAÇÃO - 2023*	4,10%
PREVISÃO DE INFLAÇÃO - 2024*	3,20%
PREVISÃO DE INFLAÇÃO - 2025*	3,00%

Observação¹: O impacto é calculado levando em conta a diferença entre a proposta apresentada menos o valor atual. Entretanto, as informações do valor atual não constam no processo encaminhado a esta Secretaria (MVP: 00.066.706/2022-1). Dessa forma, o impacto calculado, baseado nas informações presentes, ficou em 100%.

Observação²: Para cálculo do impacto orçamentário-financeiro nos anos de 2024 e 2025 foi utilizada a previsão de inflação fornecida pelo Banco Central do Brasil, por meio do Relatório FOCUS, do dia 29/04/2022, divulgado no dia 02/05/2022 no link <https://www.bcb.gov.br/content/focus/focus/R20220429.pdf>.

CUIABÁ EM 07/07/2022

EDER GALICIANI
 Secretário Municipal de Planejamento

1	TIPO DE AÇÃO GOVERNAMENTAL
	Criação de Ação Governamental (Art. 16)
	Expansão ou Aperfeiçoamento de Ação Governamental (Art. 16)
x	Despesa Obrigatória de Caráter Continuado derivada de Lei ou Ato Administrativo Normativo com execução superior a dois exercícios (Art. 17)

DESCRIÇÃO:

Proposta visando o provimento de concurso público para servidores na Secretaria Municipal de Saúde

2	CARACTERIZAÇÃO DA DESPESA	
Órgão	16	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária	605	FUNDO ÚNICO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função	10	SAÚDE
Subfunção	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa	0036	GESTÃO DO SUS
Projeto/Atividade	2407	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3	FONTE DE RECURSO	
x	500	Recursos não Vinculados de Impostos
		Outras Fontes

4	IMPACTO ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO			
	2022	2023	2024	Acumulado
Valor Proposto + RGA	122.288.542,65	131.937.108,67	137.346.530,12	391.572.181,44
Valor Atual + RGA	-	-	-	-
Diferença	122.288.542,65	131.937.108,67	137.346.530,12	391.572.181,44
Percentual				100,00%

5	DECLARAÇÃO
	<p>PARA FINS DO DISPOSTO NO ART. 16 DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL-LRF), DECLARAMOS QUE AS DESPESAS DECORRENTES DO EVENTO CORRERÃO POR CONTA DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ESPECÍFICAS, QUE SÃO SUFICIENTES ÀS NECESSIDADES DE EMPENHO PARA O EXERCÍCIO, HAVENDO ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA NO ORÇAMENTO APROVADO E COMPATIBILIDADE COM O PLANO PLURIANUAL E COM A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS. DECLARAMOS AINDA, QUE A DESPESA TOTAL COM PESSOAL NÃO EXCEDE O LIMITE IMPOSTO PELO §ÚNICO DO ART. 22 DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL. E, POR FIM, INFORMAMOS QUE FORAM BLOQUEADOS OS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS QUE FARÁ FRENTE À DESPESA CRIADA/AUMENTADA PARA CUMPRIR A COMPENSAÇÃO QUE TRATA O §2º DO ART. 17 DA LRF.</p>

CUIABÁ EM: 07/07/2022

 ORDENADOR DE DESPESA



Ofício N° 0509/2022/GAB/SMP

Cuiabá, 26 de julho de 2022.

Ilmo. Sra.
ELLAINÉ CRISTINA FERREIRA MENDES
Secretária Municipal de Gestão

Assunto: Impacto Orçamentário-Financeiro
Processo: MVP: 077.016/2022

Senhora Secretária,

Em resposta ao ofício n° 723/2022/SMGE, encaminho o processo MVP 077.016/2022, informando que já consta no processo o cálculo do impacto orçamentário e financeiro, encaminhado conforme ofício 0450/2022/GAB/SMP.

Entretanto, cabe observar, que a realização das etapas 2ª e 3ª irá possibilitar a substituição dos contratados temporariamente portanto já consta a disponibilidade orçamentária no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde, conforme aprovado na Lei 6.756 de de 13 de janeiro de 2022.

Atenciosamente,


SIMONE EMÍLIA CAVASIN NEVES
Secretária Adjunta de Planejamento

Missão

Garantir o Planejamento Municipal Sustentável, por meio de ações coordenadas, junto aos demais órgãos, visando à efetividade das políticas públicas.



SMP
SECRETARIA DE
PLANEJAMENTO

Rua Pedro Celestino, 24 Centro - Cuiabá/MT
Telefone: (65) 3612-1803
Www.cuiaba.mt.gov.br

Ao Senhor
LUIS CLAUDIO DE CASTRO SODRÉ
Secretário Municipal de Governo

Assunto: Proposta de alteração de Lei Complementar – PCCS - SMS

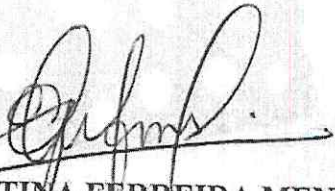
Processo MVP nº 00.77.016/2022

Senhor Secretário,

Cumprimento-o, cordialmente, utilizo-me do presente para encaminhar o processo físico e virtual para providências, conforme informação prestada pela área técnica de Gestão de Pessoas, conforme fls. 84 e fls. 92, e manifestação da Secretaria Municipal de Planejamento por meio do Ofício nº 509/2022/GAB/SMP.

Estamos à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,



ELLAINÉ CRISTINA FERREIRA MENDES
Secretária Municipal de Gestão - Interina

af1

Ao Senhor
LUIS CLAUDIO DE CASTRO SODRÉ
Secretário Municipal de Governo

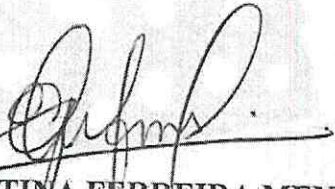
Assunto: Proposta de alteração de Lei Complementar – PCCS - SMS
Processo MVP nº 00.77.016/2022

Senhor Secretário,

Cumprimento-o, cordialmente, utilizo-me do presente para encaminhar o processo físico e virtual para providências, conforme informação prestada pela área técnica de Gestão de Pessoas, conforme fls. 84 e fls. 92, e manifestação da Secretaria Municipal de Planejamento por meio do Ofício nº 509/2022/GAB/SMP.

Estamos à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,



ELLAINÉ CRISTINA FERREIRA MENDES
Secretária Municipal de Gestão - Interina

afl

